



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº 2006-0.132.121-5

CÓPIA

Fl. 118

Em 19/02/14

Interessado: Anselmo Cagnin Filho

Contribuinte: R. Langanes, 300 e 302.

Local: 183.060.0002-0.

Assunto: Auto de Regularização e Alvará de Desdobro de Lote


ERICA MASSIS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SELUS/SEC

Histórico: Consulta de SEL/PARHIS, em pedido de Auto de Regularização e Alvará de Desdobro de Lote, categoria de uso R2h, em zona de uso ZEIS 1 – W087, zona de uso anterior Z2, quanto ao prosseguimento do presente, face o desdobro pretendido.

INFORMAÇÃO/CAEHIS/001/2014

A CAEHIS, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2014, nos termos da competência dada pelo art. 98 do Decreto 44.667/04, entendeu que, preliminarmente à apreciação desta Comissão, o presente deverá retornar a PARHIS para a comprovação do não enquadramento no Art. 136 da Lei nº 13.885/04, o interessado deverá apresentar documentação que comprove a não subutilização do imóvel, durante o período de 05 anos anteriores a data da publicação do PDE – Lei nº 13.430/02. Caso não seja possível, o interessado deverá estar ciente de que as edificações presentes nesse lote deverão ser adaptadas para o atendimento da legislação vigente e que deverão ser apresentados documentos que demonstrem que as construções foram realizadas através de autoconstrução e apresentar a comprovação de renda igual ou inferior a seis salários mínimos, nos termos do Art. 2º, inciso XXVI da lei 13.885/04.

19/02/2014


MARLENE FERNANDES DA S. MIAMOTO
Presidente Suplente da CAEHIS
Portaria 56/ 2014

VOTARAM: Amanda Morelli Rodrigues, Marta Machado Serafim, Marlene Fernandes da S. Miamoto, Arika Adachi e Max Noé Neto.

PRESENTE AINDA: Érica Massis, Guilherme Henrique F. Del' Arco, Renata Gimenez Paoliello e Pedro Luiz F. Fonseca.

GAS/em